



**IPREMBE**

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
BOA ESPERANÇA - MG  
CNPJ 25.660.465.0001-08

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na rua Bias Fortes, 353, CEP 37.170-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Sr. José Antônio da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 445.144.256-72 e portador do RG nº MG-2.996.037, residente e domiciliado na Rua Nestor Barbosa, nº 220, Ap. 401, Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Cintra, nº 431, bairro União, no município de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.127/0001-08, neste ato representada pela sócio **Sr. Alexandre Lacerda Lemos**, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.776.958 e do CPF nº 016.172.936-36, aqui denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial o artigo 24, inciso II, celebram o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**DO PRAZO**

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato originário, qual seja 003/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, com término previsto para 31 de dezembro de 2023.

**DO PREÇO**

**Cláusula Segunda:** O valor global do presente contrato é de **RS13.734,24 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, devendo o pagamento ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **RS 1.144,52 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela de reajuste anexa.



**IPREMBE**

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
BOA ESPERANÇA - MG  
CNPJ 25.660.465/0001-08

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

Cláusula Terceira: A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG, 27 de dezembro de 2022.

*José Antônio da Costa*  
Diretor Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA

R.G.: MG-2.996.037 SSP/MG

C.P.F.: 593.139.514-87

FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA-ME

Nome: ALEXANDRE LACERDA LEMOS

R.G.: MG-13.776.958

C.P.F.: 016.172.936-36

Testemunhas:

1 *Laura Adriana A da Silva* CPF nº 089.033.046.83

2 *Maynara Santos* CPF nº 128.984.456.90